2593710/2019	DET-072/2019	LNX Travel Viagens e Turismo Eireli-Me
127316/2018	DET- 081/2018	Angela Raquel Alves Toro - Me
2532939/2019	DET-170/2019	Hello Print Comunicação Visual Ltda Me
134224/2018	DET-160/2018	Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - Funap
977725/2017	DET-107/2017	Banco do Brasil S/A
977735/2017	DET-134/2017	Banco do Brasil S/A
977752/2017	DET-133/2017	Banco do Brasil S/A
977729/2017	DET-135/2017	Banco do Brasil S/A
977637/2017	DET-138/2017	Banco do Brasil S/A
977677/2017	DET-142/2017	Banco do Brasil S/A
977584/2017	DET-140/2017	Banco do Brasil S/A
977662/2017	DET-141/2017	Banco do Brasil S/A
977716/2017	DET-143/2017	Banco do Brasil S/A
977697/2017	DET-139/2017	Banco do Brasil S/A
1272603/2017	DET-145/2017	Banco do Brasil S/A
1273668/2017	DET-146/2017	Banco do Brasil S/A
1273612/2017	DET-144/2017	Banco do Brasil S/A
1273646/2017	DET-147/2017	Banco do Brasil S/A
1811769/2018	DET-021/2019	Polilix Triagem e Classificação de Resíduos Ltda - Epp
1556778/2018	DET-170/2018	Limpydi Limpeza e Conservação Ltda - Epp
249.545/2018	DET-068/2018	Somar Lm Construtora Ltda - Epp

Durante tal período, ficam suspensas as obrigações da Contratada e da Contratante relacionadas à execução do objeto do referido contrato.

O prazo de suspensão poderá ser revisto a qualquer tempo em virtude de norma que venha a dispor diferentemente sobre as medidas relativas ao referido estado de calamidade pública, podendo esse período ser reduzido ou prorrogado.

(Despacho NGC 129/2020)

Extrato de Convênio

2º Termo de Aditamento

Objeto: Segundo Termo de Aditamento ao Convênio Detran-SP 046/2018 –Processo: Detran-SP 165966/2018.

Parecer CJ/Detran 294/2020.

Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e o Município de Olímpia - SP.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 06 meses o prazo de vigência do Convênio indicado no Preâmbulo, passando o prazo de execução de 05-04-2020 para 05-09-2020.

Cláusula Segunda – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

Data da Assinatura: 15-07-2020.

ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO

Comunicado

A Gerente da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando o Decreto Estadual 65.044, de 03-7-2020, que altera o Anexo III do Decreto 64.994, de 28-05-2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto 64.881, de 22-03-2020, e institui o Plano São Paulo;

Considerando os dispositivos legais e as determinações das autoridades públicas quanto às regras para flexibilização com vistas à retomada consciente das atividades econômicas em todo o Estado de São Paulo;

Considerando as determinações das autoridades públicas e as recomendações provenientes dos órgãos de saúde e de vigilância epidemiológica;

Considerando que a atividade exercida pelas entidades de ensino credenciadas pela Escola Pública de Trânsito pouco difere das demais atividades ligadas à economia, Comunica aos proprietários de entidades de ensino registradas na Capital, Grande SP e Interior que, a partir do dia 23-7-2020, estarão autorizados:

a) o retorno de aulas presenciais para os cursos especializados e de capacitação suspensos em razão da decretação da quarentena;

b) a abertura de novas matrículas para os cursos especializados e de capacitação;

c) a ministração de aulas presenciais para novas turmas de cursos especializados e de capacitação.

A ministração das aulas presenciais deverá seguir ao estabelecido pelo Plano São Paulo no que se refere à capacidade e aos horários de funcionamento para a fase em que está o município, sede da entidade de ensino, conforme Anexo II, do Decreto 65.044 de 03-7-2020, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04-7-2020, ou ajustado em conformidade com o percentual estabelecido pelas respectivas municipalidades, de modo que resultem em atendimentos presenciais seguros, razoáveis e que não causem impactos ou aglomerações na sede da credenciada.

Não há liberação para a retomada da ministração de aulas presenciais para entidades de ensinos localizadas em munícipios enquadrados na fase 1-vermelha do Plano São Paulo.

Caso a entidade de ensino esteja localizada em município que seja reclassificado para a fase mais restritiva, ou seja, retorne para a fase 1-vermelha, as aulas presenciais devem ser imediatamente suspensas e a Escola Pública de Trânsito comunicada de imediato com a indicação da carga horária já ministrada, visando a um aproveitamento dos estudos em possível retomada.

Caso a entidade de ensino esteja localizada em município que seja reclassificado para fase anterior ou para a fase posterior, as capacidades já constituídas e os horários de funcionamento serão revistos para reduzir ou ampliar, no que couber, de acordo com o Anexo II do Decreto 65.044, de 03-7-2020.

Para as turmas já autorizadas antes da decretação da quarentena, e que foram suspensas em razão desta, as aulas poderão ser retomadas, estando sob a responsabilidade da credenciada a reorganização do cronograma da turma correspondente, podendo ser aproveitada as aulas ministradas até a data de 22-03-2020, anterior à publicação do Decreto 64.881/2020.

As informações relativas à reorganização do cronograma, bem como a frequência dos alunos deverão ser apresentadas à Escola Pública de Trânsito quando do cumprimento integral da carga horária obrigatória prevista na legislação de trânsito para cada curso, e após o término deste. Juntamente com a documentação dos alunos concluintes, deverão ser encaminhados, além dos documentos já exigidos no Comunicado GEPT 02/2017, ofício encaminhando o cronograma de aulas e as cópias das listas de presença referentes aos dias do curso executado, devendo estar os referidos documentos livres de rasura.

Nesta primeira etapa de retomada consciente, as entidades de ensino deverão priorizar a demanda reprimida referente aos cursos suspensos em decorrência da decretação da quarentena devido à pandemia da COVID-19.

Ficam mantidos os procedimentos estabelecidos no Comunicado GEPT 02/2017 para solicitação de autorização para compor novas turmas.

Para a retomada dos serviços por parte dos credenciados, as entidades de ensino deverão observar e atender, de forma integral e consciente, o estabelecido no documento orientativo encaminhado em 06-7-2020, pela Escola Pública de Trânsito e, principalmente, o contido nos protocolos sanitários gerais e específicos disponíveis no sitio eletrônico www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp, observadas as demais recomendações das autoridades públicas municipais.

As dúvidas poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico educacao_cartorio@detran.sp.gov.br

Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

(Comunicado GEPT-DETF - 06, de 21-7-2020)

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica

Expediente: 028/2020

Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Fundação Estadual de Análise de Dados – SEADE e o Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR – NIC.br, relativo à cooperação para o desenvolvimento de projetos e atividades de interesse comum.

Objeto: Cooperação mútua entre os Partícipes visando o desenvolvimento e a execução de projetos de cooperação técnica, observada a missão institucional de cada Partícipe, em conformidade com o Plano de Trabalho, e intercâmbio de informações e conhecimentos em assuntos científicos, tecnológicos, de pesquisa e de políticas públicas, em especial os relacionados a novas tecnologias de pesquisa, produção de indicadores e disseminação de resultados.

Parecer Jurídico: ASJUR 037/2020, de 05/06/20, fls. 51/54 do Expediente SEADE 028/2020.

Valor: não haverá repasse de valores

Vigência: 12 meses a partir de 09-06-2020 (data da assinatura do Acordo)

Assinatura: 09-06-2020

CASA MILITAR

Resolução CMIL 21-610 - Cepdec, de 21-7-2020

Substituição e Designação de Coordenador Regional de Proteção e Defesa Civil

O Secretário Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, consubstanciadas no Dec. Est. 48.526-2004, atualizado pelo Dec. Est. 63.506-2018; e no Dec. Est. 64.592-2019, resolve:

Artigo 1º - Dispensar da função de Coordenador Regional de Proteção e Defesa Civil, da Região Administrativa de Sorocaba, REPDEC/I-4, o Major PM Roberto Elias de Souza, RG 20.772.665-6, e designar em seu lugar o Capitão PM Adriano Augusto Freitas de Brito, RG 30.371.058-5, que acumula as funções de Adjunto 3 da REPDEC/I-4.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Projetos, Orçamento e Gestão

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

Deliberação Normativa CPRTI - 2, de 21-7-2020

Dispõe sobre a homologação de candidaturas para renovação do Colegiado da CPRTI e baixa instruções relativas à eleição

A Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral – CPRTI - em reunião realizada no dia 14-07-2020, aprovou a seguinte Deliberação Normativa:

Artigo 1º - Ficam homologadas e registradas as seguintes candidaturas à eleição do dia 03 a 07-08-2020, para a atualização do Colegiado da CPRTI, de acordo com a Deliberação Normativa CPRTI 001/2020, publicada no D.O. de 18-06-2020:

II – Biologia Vegetal
Frederico Alexandre Roccia Dal Pozzo Arzolla
Pesquisador Científico VI
III – Bioquímica, Farmacologia e Fisiologia
Maria Cristina Breno
Pesquisador Científico VI
IV – Ciências Econômicas e Estatística
Celma da Silva Lago Baptistella
Pesquisador Científico VI
XI – Patologia e Parasitologia Vegetal
José Alberto Caram de Souza Dias
Pesquisador Científico VI

Artigo 2º - Serão computados exclusivamente os votos obtidos no agrupamento de áreas afins de pesquisa em que a candidatura foi homologada.

Artigo 3º - O eleitor, Pesquisador Científico em atividade, tem o direito de votar em todos os agrupamentos de áreas afins de pesquisa podendo votar em 1 (um) candidato de cada agrupamento.

Artigo 4º - As eleições serão realizadas de forma eletrônica, por meio do sistema de votação exclusivo da CPRTI.

Artigo 5º - Para acessar o sistema de votação, os eleitores utilizarão o link que será enviado para o e-mail já cadastrado no site www.pesquisador.sp.gov.br.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria do Superintendente, de 21-7-2020

Diante da recomendação do Parecer CJ/Iamspe 48/2018, Determino a instauração de Procedimento Administrativo para Apuração de Danos ao Erário, em razão do apurado nos Processos Iamspe 6371/2015 e 6374/2015.

Determino a constituição de Comissão Especial para apuração da presente Portaria, composta pelos seguintes servidores:

Juliana Goncalves de Oliveira Lopes – registro Iamspe 21004
Vera Lucia Fernandes Cerqueira - registro Iamspe 15710
Marcos Donizette Mani - registro Iamspe 15603

Despacho do Superintendente, de 14-7-2020

Processo: 12857/2016 – fls. 28.

Ratifico a Determinação da Chefia de Gabinete à fl. 24, conforme extrato:

Natureza: Atraso na entrega.
Contratada: MAJELA HOSP LTDA - CNPJ: 02.483.928/0001-08.
NE: 18141/16.
NF: 168602.
Multa: R$ 9,52.
Lei Federal: 10.520/02.
Resolução: SS-26/90.

Despacho do Superintendente, de 14-7-2020

Processo: 13746/2016 – fls. 36.

Ratifico a Determinação da Chefia de Gabinete à fl. 35, conforme extrato:

Natureza: Atraso na entrega.
Contratada: DIMACI/SP MAT CIR LTDA - CNPJ: 05.847.630/0001-10.
NE: 18969/16.
NF: 78680.
Multa: R$ 32,32.
Lei Federal: 10.520/02.
Resolução: SS-26/90.

Despacho do Superintendente, de 14-7-2020

Processo: 14272/2016 – fls. 30.

Ratifico a Determinação da Chefia de Gabinete à fl. 26, conforme extrato:

Natureza: Atraso na entrega.
Contratada: MAJELA HOSP LTDA - CNPJ: 02.483.928/0001-08.
NE: 19709/16.
NF: 169584.
Multa: R$ 42,77.
Lei Federal: 10.520/02.
Resolução: SS-26/90.

Despacho do Superintendente, de 14-7-2020

Processo: 14354/2016 – fls. 33.

Ratifico a Determinação da Chefia de Gabinete à fl. 29, conforme extrato:

Natureza: Atraso na entrega.
Contratada: DIMACI/SP MAT CIR LTDA - CNPJ: 05.847.630/0001-10.
NE: 20732/16.
NF: 78871.
Multa: R$ 1.891,18.
Lei Federal: 10.520/02.
Resolução: SGP-13/07.

Despacho do Superintendente, de 14-7-2020

Processo: 14365/2016 – fls. 30.

Ratifico a Determinação da Chefia de Gabinete à fl. 26, conforme extrato:

Natureza: Atraso na entrega.
Contratada: DIMACI/SP MAT CIR LTDA - CNPJ: 05.847.630/0001-10.
NE: 20668/16.
NF: 78878.
Multa: R$ 6.425,40.
Lei Federal: 10.520/02.
Resolução: SGP-13/07.

Despacho do Superintendente, de 14-7-2020

Processo: 14998/2016 – fls. 31.

Ratifico a Determinação da Chefia de Gabinete à fl. 30, conforme extrato:

Natureza: Atraso na entrega.
Contratada: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66.
NE: 22924/16.
NF: 470729.
Multa: R$ 582,12.
Lei Federal: 10.520/02.
Resolução: SGP-13/07.

Despacho do Superintendente, de 14-7-2020

Processo: 15263/2016 – fls. 37.

Ratifico a Determinação da Chefia de Gabinete à fl. 33, conforme extrato:

Natureza: Atraso na entrega.
Contratada: MAJELA HOSP LTDA - CNPJ: 02.483.928/0003-61.
NE: 22960/16.
NF: 37926.
Multa: R$ 9,64.
Lei Federal: 10.520/02.
Resolução: SS-26/90.

Despacho do Superintendente, de 14-7-2020

Processo: 15395/2016 – fls. 34.

Ratifico a Determinação da Chefia de Gabinete à fl. 30, conforme extrato:

Natureza: Atraso na entrega.
Contratada: DIMACI/SP MAT CIR LTDA - CNPJ: 05.847.630/0001-10.
NE: 22900/16.
NF: 79497.
Multa: R$ 1.979,25.
Lei Federal: 10.520/02.
Resolução: SGP-13/07.

Despacho do Superintendente, de 14-7-2020

Processo: 15400/2016 – fls. 104.

Ratifico a Determinação da Chefia de Gabinete à fl. 67, conforme extrato:

Natureza: Atraso na entrega.
Contratada: HOSPLOG COM PROD HOSP LTDA - CNPJ: 06.081.203/0001-36.
NE: 22907/16.
NF: 469131.
Multa: R$ 2.805,00.
Lei Federal: 10.520/02.
Resolução: SGP-13/07.

Despacho do Superintendente, de 14-7-2020

Processo: 15699/2016 – fls. 48.

Ratifico a Determinação da Chefia de Gabinete à fl. 44, conforme extrato:

Natureza: Atraso na Entrega.
Contratada: Dimaci/SP Mat Cir Ltda.
CNPJ: 05.847.630/0001-10.
NE: 23550/16.
NF: 79440.
Multa: R$ 628,60.
Lei Federal: 10.520/02.
Resolução: SS-26/90.

Despacho do Superintendente, de 14-7-2020

Processo: 16195/2016 – fls. 44.

Ratifico a Determinação da Chefia de Gabinete à fl. 43, conforme extrato:

Natureza: Atraso na entrega.
Contratada: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66.
NE: 24504/16.
NF: 470606.
Multa: R$ 21,81.
Lei Federal: 10.520/02.
Resolução: SS-26/90.

Despacho do Superintendente, de 14-7-2020

Processo: 16200/2016 – fls. 99.

Ratifico a Determinação da Chefia de Gabinete à fl. 60, conforme extrato:

Natureza: Atraso na entrega.
Contratada: HOSPLOG COM PROD HOSP LTDA - CNPJ: 06.081.203/0001-36.
NE: 24267/16.
NF: 469150.
Multa: R$ 1.750,70.
Lei Federal: 10.520/02.
Resolução: SGP-13/07.

Despacho do Superintendente, de 14-7-2020

Processo: 16380/2016 – fls. 40.

Ratifico a Determinação da Chefia de Gabinete à fl. 36, conforme extrato:

Natureza: Atraso na entrega.
Contratada: MAJELA HOSP LTDA - CNPJ: 02.483.928/0003-61.
NE: 25118/16.
NF: 38047.
Multa: R$ 33,41.
Lei Federal: 10.520/02.
Resolução: SS-26/90.

Despacho do Superintendente, de 14-7-2020

Processo: 16589/2016 – fls. 26.

Ratifico a Determinação da Chefia de Gabinete à fl. 25, conforme extrato:

Natureza: Atraso na entrega.
Contratada: DIMACI/SP MAT CIR LTDA - CNPJ: 05.847.630/0001-10.
NE: 25128/16.
NF: 79888.
Multa: R$ 6,13.
Lei Federal: 10.520/02.
Resolução: SS-26/90.

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIAL

GERÊNCIA DE REDE

Extrato de Credenciamentos

TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM 055/2020

Processo Iamspe 13262/2019

Parecer CJ/Iamspe 479/2008, de 12-09-2008

Credenciante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - Iamspe

Credenciado: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA APOIO LTDA - CNPJ/CPF 74.337.312/0001-21

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de ORTOPEDIA.

Município: São Bernardo do Campo.

Valor Total: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

A despesa com a execução do presente Credenciamento onerará os recursos consignados na atividade 10.302.5121.6.239.0000, UG 512901, fonte de recursos 001.001.001 e elemento 33.90.39.46.

Vigência: O prazo de vigência do termo é de 30 meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses.

Data de assinatura: 24-06-2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM 060/2020

Processo Iamspe 13258/2019

Parecer CJ/Iamspe 479/2008, de 12-09-2008

Credenciante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - Iamspe

Credenciado: IMEDE – INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA E DIAGNÓSTICA DE EMBU S/C LTDA - CNPJ/CPF 01.378.695/0001-02

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de CLINICA MEDICA, GASTROENTEROLOGIA, ORTOPEDIA, OFTALMOLOGIA.

Município: Embu.

Valor Total: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

A despesa com a execução do presente Credenciamento onerará os recursos consignados na atividade 10.302.5121.6.239.0000, UG 512901, fonte de recursos 001.001.001 e elemento 33.90.39.46.

Vigência: O prazo de vigência do termo é de 30 meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses.

Data de assinatura: 07-05-2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM 119/2019

Processo Iamspe 7470/2019

Parecer CJ/Iamspe 479/2008, de 12-09-2008

Credenciante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - Iamspe

Credenciado: CLINICA MEDICA HD RIO PRETO LTDA - CNPJ/CPF 18.208.416/0001-65

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de DERMATOLOGIA.

Município: São José do Rio Preto.

Valor Total: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

A despesa com a execução do presente Credenciamento onerará os recursos consignados na atividade 10.302.2924.6.239.0000, UG 512901, fonte de recursos 001.001.001 e elemento 33.90.39.46.

Vigência: O prazo de vigência do termo é de 30 meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses.

Data de assinatura: 01-10-2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM 052/2020

Processo Iamspe 13273/2019

Parecer CJ/Iamspe 479/2008, de 12-09-2008

Credenciante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - Iamspe

Credenciado: ATIVA SAUDE ASSISTENCIA MEDICA - CNPJ/CPF 07.840.660/0001-20

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de CARDIOLOGIA, CLINICA MEDICA, DERMATOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRICIA, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, UROLOGIA.

Município: São Roque.

Valor Total: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

A despesa com a execução do presente Credenciamento onerará os recursos consignados na atividade 10.302.5121.6.239.0000, UG 512901, fonte de recursos 001.001.001 e elemento 33.90.39.46.

Vigência: O prazo de vigência do termo é de 30 meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses.

Data de assinatura: 06-05-2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM 065/2020

Processo Iamspe 13275/2019

Parecer CJ/Iamspe 479/2008, de 12-09-2008

Credenciante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - Iamspe

Credenciado: BANCO DE OLHOS SOROCABA - CNPJ/CPF 50.795.566/0002-06

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA.

Município: Sorocaba.

Valor Total: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

A despesa com a execução do presente Credenciamento onerará os recursos consignados na atividade 10.302.5121.6.239.0000, UG 512901, fonte de recursos 001.001.001 e elemento 33.90.39.46.

Vigência: O prazo de vigência do termo é de 30 meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses.

Data de assinatura: 16-01-2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM 098/2019

Processo Iamspe 7390/2019

Parecer CJ/Iamspe 479/2008, de 12-09-2008

Credenciante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - Iamspe

Credenciado: LUIZ GERALDO NOGUEIRA FONSECA - CNPJ/CPF 013.197.798-91

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de PEDIATRIA.

Município: Araçatuba.

Valor Total: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

A despesa com a execução do presente Credenciamento onerará os recursos consignados na atividade 10.302.2924.4.860.0000, UG 512901, fonte de recursos 001.001.001 e elemento 33.90.36.11.

Vigência: O prazo de vigência do termo é de 30 meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses.